

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC**  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 065/DA/GAB/SEMEC**

PORTARIA NORMATIVA Nº 065/DA/GAB/SEMEC Porto Velho, 21 de julho de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 1.694/I de 07 de julho de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1.948 de julho de 2011, que “*Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

Vigência: **02.01.2025 a 31.12.2025**

Cadastro	Nome	Cargo
10078887	AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA	Diretor I
10078165	FIRMINO GISBERT MOREIRA	Assessor Executivo III
8062	GIGLIANE ABRAHIM DE MORAES DANTAS	Assessor IV
10078949	KEVIN MARAMALDO PEREIRA	Assessor Técnico I
10078907	LINDOVAL RODRIGUES LEAL	Assessor Executivo I
1002145	LUCAS FERNANDO BALBINOT	Diretor I
104125	RAISA TAVARES THOMAZ	Assessor I
10078996	ROBSON RUAN DA SILVA SANTOS	Assessor I
10078654	VICTOR HUGO LIMA MEDEIROS	Assessor V
1003044	FÁBIO KENZO ONO	Gerente II
1003454	MARVIN NOGUEIRA BATISTA FARIAS	Gerente II

**Art. 2º.** Ao condutor cabe:

- I. - Inspeccionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. - Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. - Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV. - Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V. - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. - Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
- VII. - Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

VIII. - Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M. nº 3.789 de 06.07.2010.

**Art. 3º.** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMEC e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I. Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem para atendimento a novas demandas.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/07/2025. Edição 4027  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>